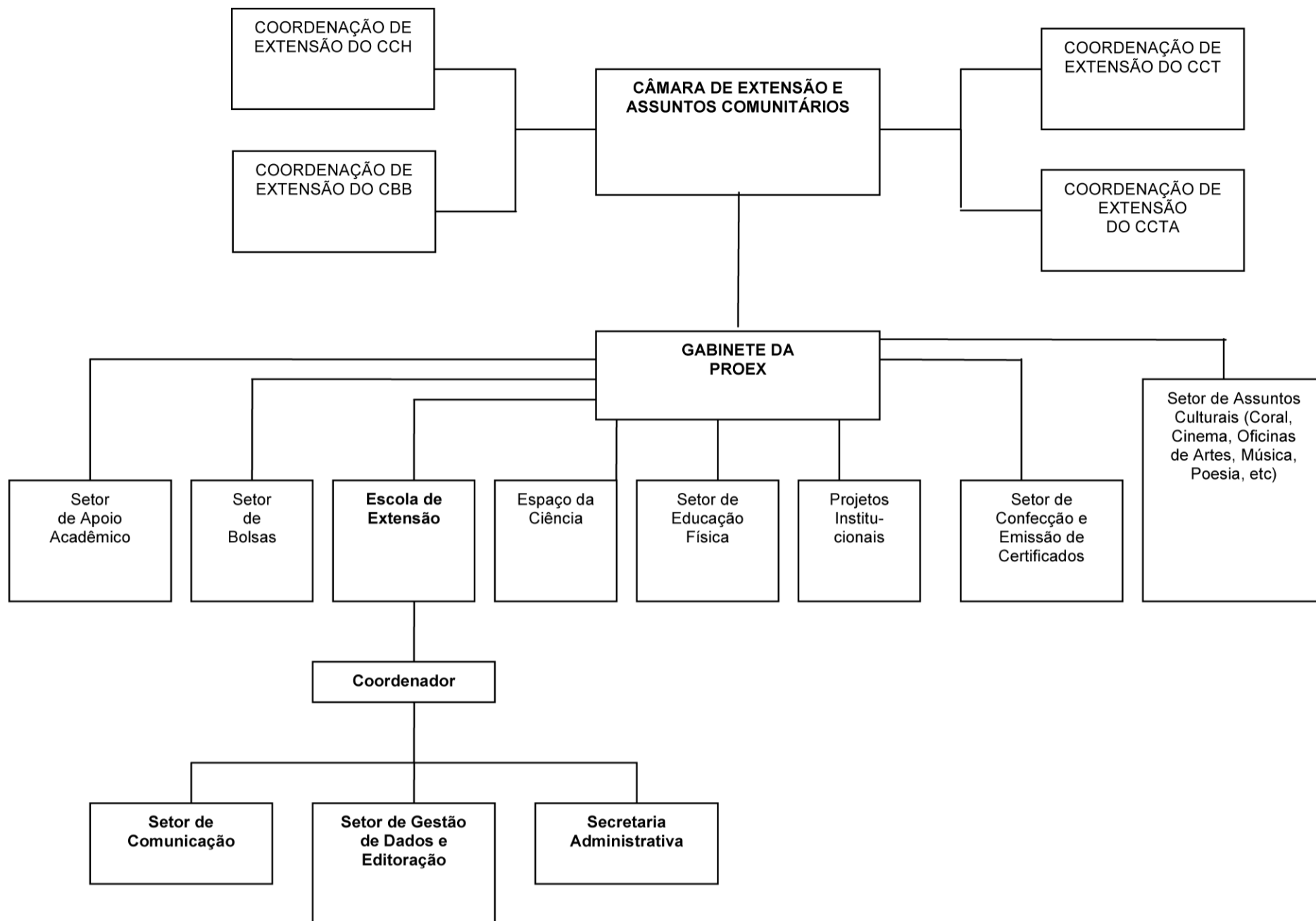


CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Escola de Extensão da UENF terá o seguinte organograma:



Art. 7º - Anualmente, a Escola de Extensão deverá apresentar relatório de suas atividades à CEAC e ao Colegiado Acadêmico (COLAC).

Art. 8º - O Coordenador da Escola de Extensão será nomeado pelo Reitor e, além de ter coordenado ou estar coordenando projeto de extensão, deverá ser enquadrado na categoria de docente permanente de um programa de Pós Graduação stricto sensu da UENF e pertencer ao seu quadro funcional.

Art. 9º - Os cursos de extensão da UENF serão oferecidos exclusivamente pela sua Escola de Extensão, por meio de propostas de Laboratórios, dos Centros, dos Núcleos de Pesquisa e da Reitoria.

Art. 10 - As áreas dos cursos de extensão serão coordenadas por docentes, pesquisadores e especialistas da UENF.

Parágrafo Único - Poderão também ministrar disciplinas em cursos de extensão especialistas convidados, visitantes ou colaboradores, desde que um docente do quadro da UENF assuma a responsabilidade acadêmica pela disciplina ministrada.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 11- A carga horária atribuída à coordenação de cursos de extensão não poderá ultrapassar duas vezes o total de horas do curso. Havendo mais de um coordenador, a carga horária total deve ser distribuída entre eles. O somatório das cargas horárias a serem atribuídas aos professores do curso não poderá ultrapassar a carga horária atribuída ao curso.

Art. 12- O oferecimento de cursos de extensão, quando proposto pela Diretoria, deverá ser encaminhado a Coordenação de Extensão (COEX) do Centro em questão e, posteriormente, enviado para aprovação da CEAC. Quando proposto por um órgão da Reitoria, será encaminhado diretamente à CEAC.

Art. 13- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2011

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Presidente

Processo nº E-26/050.105/2010.

Id: 1226645. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 03.11.2011

*PROCESSO Nº E-26/60658/2011 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico CECIERJ nº 28/2011, visando à aquisição de suprimentos de informática, iniciada na Sessão Pública de 21/10/2011, no portal de compras do Governo do Estado - www.compras.rj.gov.br, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou para os licitantes: NOVA SUPRI DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 11.421.198/0001-01) com proposta para o lote 1 no valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) e com proposta para o lote 3 no valor de R\$ 75.537,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais), PAPELARIA VAN MEX LTDA (CNPJ 00.055.671/0001-50) com proposta para o lote 2 no valor de R\$ 21.225,00 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco mil reais) e com proposta para o lote 5 no valor de R\$ 16.518,00 (dezesseis mil quinhentos e dezoito reais), 2W COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 11.437.097/0001-10) com proposta para o lote 4 no valor de R\$ 4.828,00 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais) e com proposta para o lote 9 no valor de R\$ 59.155,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), VIXNU COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ 12.890.886/0001-75) com proposta para o lote 6 no valor de R\$ 12.835,00 (doze mil oitocentos e trinta e cinco reais), INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 56.215.999/0001-40) com proposta para

o lote 7 no valor de R\$ 968,10 (novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) e QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 12.488.669/0001-53) com proposta para o lote 8 no valor de R\$ 13.829,00 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais).
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 07.11.11

Id: 1228138. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 22.11.2011

PROCESSO Nº E-26/62576/2011 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico CECIERJ nº 21/2011, visando à prestação de serviço de locação de veículos com motorista para transporte de professores, tutores e técnicos para os Pólos da Fundação CECIERJ, iniciada na Sessão Pública de 30/09/2011, no portal de compras do Governo do Estado - www.compras.rj.gov.br, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou para os licitantes: LOOK LIFE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA-ME (CNPJ 08.311.662/0001-94), com proposta para o lote 1 no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), com proposta para o lote 2 no valor de R\$ 80.820,00 (oitenta mil oitocentos e vinte reais) e G P7 LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 13.150.147/0001-00) com proposta para o lote 3 no valor de R\$ 42.681,00 (quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais) e com proposta para o lote 4 no valor de R\$ 15.042,84 (quinze mil quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Id: 1228124. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 23/11/2011

Processo nº E-26/070-480/2011 - LOURDES ANGÉLICA BRANDÃO MARTINS, TA - Administrativa, matrícula 00892-0. Concedo progressão simples, por merecimento, para o nível C, faixa IX do padrão 2, produzindo os efeitos financeiros a contar de 23/10/2010.

Processo nº E-26/070.469/2011 - AILTON JUNIO LOPES FIUZA, Motorista, matrícula 00950-6. Concedo progressão simples, por merecimento, para o nível B, faixa V do padrão 5, produzindo os efeitos financeiros a contar de 13/11/2010, após progressão diferenciada para o nível B, faixa VI do padrão 1, produzindo os efeitos financeiros a contar de 13/11/2010.

Processo nº E-26/070-481/2011 - RODRIGO LIMA KLEM, TNS- JURÍDICA, matrícula 00954-8. Concedo progressão simples, por merecimento, para o nível D, faixa XII do padrão 2, produzindo os efeitos financeiros a contar de 29/04/2011, e após progressão diferenciada para o nível D, faixa XIII do padrão 2, produzindo os efeitos financeiros a contar de 29/04/2011.

Processo nº E-26/070-429/2011 - EDUARDO FERNANDES ALONSO MARTINEZ, TNS - Administração e Análise de Redes, matrícula 00867-2. Concedo enquadramento para o nível D, faixa XI do padrão 3, produzindo os efeitos financeiros a contar de 29/06/2006; progressão simples, por merecimento, para o nível D, faixa XI do padrão 4, produzindo os efeitos financeiros a contar de 29/06/2008 e progressão simples, por merecimento, para o nível D, faixa XI do padrão 5, produzindo os efeitos financeiros a contar de 29/06/2010.

Processo nº E-26/070-468/11 - ALOÉCIO BARROS DA SILVA, Motorista, matrícula 00760-9. Concedo progressão simples, por merecimento, para o nível B, faixa VI do padrão 4, produzindo os efeitos financeiros a contar de 01/07/2010.

Processo nº E-26/070-483/11 - DANIELA DA SILVA BERTO, Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula 00923-3. Concedo progressão sim-

ples, por merecimento, para o nível B, faixa VI do padrão 3, produzindo os efeitos financeiros a contar de 01/07/2008 e Progressão simples por merecimento para o nível B, faixa VI do padrão 4, produzindo os efeitos financeiros a contar de 01/07/2010.

Processo nº E-26/070-547/2010 - FREDERICO DE CARVALHO, TNS-Biologia, matrícula 00938-1. Concedo progressão diferenciada para o nível D, faixa XII do padrão 5, produzindo os efeitos financeiros a contar de 11/10/2010 e progressão simples, por merecimento, para o nível D, faixa XIII do padrão 1, produzindo os efeitos financeiros a contar de 11/10/2010, tomando sem efeito o despacho do Presidente de 25/11/2010, publicado no D.O. de 01/12/2010.

Id: 1228191. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1058
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

REQUISITA EMPRESA PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO E EMERGENCIAL DE LINHA INTERMUNICIPAL.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 22.490/96 e 22.637/96, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/134.054/2010 e seus apensos;

CONSIDERANDO:

- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio do serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança; e

- o ato publicado em 24/11/2011 determinando a abertura de licitação para seleção da futura concessionária para operação da linha Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa (via Volta Redonda) "SA",

RESOLVE:

Art. 1º - Requisitar em caráter emergencial e precaríssimo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório para seleção da futura concessionária, a empresa Viação Sul Fluminense Ltda. (RJ-202) para operar a linha Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa (via Volta Redonda) "SA", obedecendo aos parâmetros abaixo indicados:

Itinerário:

Sentido Amparo - Rodoviária de Barra Mansa, Rua Ary Fontenelle, Via Sergio Braga, Av. dos Trabalhadores, Av. Nelson Gonçalves, Viaduto Nossa Senhora das Graças, Av. Lucas Evangelista, Rua Jaime Pantaleão, Av. Sete de Setembro, Av. Adeodato Pires, Av. Nossa Senhora do Amparo, RJ-153, Amparo (ponto final).
Sentido Barra Mansa - Amparo, RJ-153, Av. Nossa Senhora do Amparo, Av. Paulo de Frontin, Av. Neme Felipe, Rua 552, Viaduto Nossa Senhora das Graças, Av. dos Trabalhadores, Via Sergio Braga, Av. Dario Aragão, Av. Joaquim Leite, Rodoviária de Barra Mansa (ponto final).